CIRCULAR CONJUNTA
CONVENÇÃO COLETIVA
2017 / 2019

RIO+PÃO S.I.P.C.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:

1. **Vigência: maio/2017 a abril/2019**.
2. **Reajuste Salarial**: **4% (quatro por cento) em 1º de maio de 2017 e 3% (três por cento) em 1º de maio de 2018.**
3. **Piso Salarial para PADEIRO, CONFEITEIRO E MESTRINHO: R$ 1.380,00 a partir de 1º de maio de 2017 e R$ 1.420,00 a partir de 1º de maio de 2018.**
4. **Piso salarial para as DEMAIS FUNÇÕES: R$ 1.178,41 a partir de 1º de maio de 2017 e R$ 1.220,00 a partir de 1º de maio de 2018.**
5. **Gratificação de Caixa**: **R$ 55,00** a partir de 1º de maio de 2017 e **R$ 60,00** a partir de 1º de maio de 2018.
6. **Dia do trabalhador da categoria:** *Abono de **R$ 75,00** a ser pago na folha de pagamento do mês de aniversário do trabalhador, no período de maio de 2017 a abril de 2018, passando à **R$ 80,00** a partir de maio de 2018. Para os trabalhadores com contrato de trabalho vigente no período de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de maio de 2018, o valor do abono será **R$ 83,00.***
7. **Garantia de Emprego**: Ao empregado que trabalhe por pelo menos **5 anos** nas empresas com mais de **90 empregados**, salvo os casos de justa causa, fica garantido o emprego durante os **12 meses** que antecedem a data de aquisição do direito à aposentadoria voluntária, sendo que adquirido o direito extingue-se a garantia.
8. **Contribuição Assistencial/Negocial**: A partir de maio de 2018, **R$ 20,00 (Vinte Reais)** por empregado, inclusive sobre a folha do 13º salário, com recolhimento até o dia **05** do mês subsequente, sob pena de cobrança judicial com os acréscimos de juros de 1% ao mês, mais multa de 10% e correção monetária. Os empregados terão 15 dias corridos, a partir da efetivação do primeiro desconto, para manifestar, individualmente, sua oposição diretamente no sindicato profissional. As carteiras do Convênio Médico serão encaminhadas até 45 dias da data de recebimento da relação de empregados, constando: Nome, CPF e Data de Nascimento, apresentada pela empresa, ou em até 20 dias quando requerida diretamente pelo empregado, mediante comprovação do desconto. O não cumprimento do prazo de 45 dias, para entrega das carteiras ensejará suspensão automática do desconto da referida contribuição, podendo o mesmo ser restabelecido a partir do mês em que for efetivada a entrega das carteiras.
9. **Contribuição Social/Negocial Patronal**: As panificações e confeitarias do município do Rio de Janeiro, recolherão em favor do Sindicato Patronal, uma contribuição social no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) divididos em 03 parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma com vencimentos em: 20/06, 20/07 e 20/08 do ano corrente ou pagamento a vista no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) com vencimento em 20/06, mediante boleto de cobrança emitido pelo SIPC. Os pagamentos após o vencimento serão acrescidos de multa de (10%) dez por cento sobre o valor da contribuição devida, além de juros de um por cento ao mês e correção monetária, podendo as empresas se oporem expressamente à contribuição, perante o SIPC, até 25 de maio de 2018.
10. **Trabalho a Tempo Parcial e Banco de Horas**: Somente mediante Termo de Adesão homologado pelos sindicatos convenentes.
11. **Comissão de Conciliação Prévia**: Em funcionamento a partir de 04/06/2018.

Ronaldo Sales Lima
Presidente

Maria Fernanda Hipólito Chaves
Presidente